

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº 0003978-49.2021.8.01.0000

Local Rio Branco Unidade **ASJUR** Requerente **ASMIL**

Tribunal de Justiça do Estado do Acre Requerido

Assunto : Contratação direta. Inexigibilidade de Licitação.

DECISÃO

1. Diante das informações contidas nos autos, ACOLHE-SE o Parecer da ASJUR (Evento SEI nº 1005530), para AUTORIZAR a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do formador 2º SGT PM João Paulo Souza da Silva, inscrito no CPF nº 632.949.232-87, bem como do monitor Agente de Segurança Sharle Silva Almada, inscrito no CPF nº 465.696.852-87, responsáveis por ministrarem o Curso "Operador de Pistola", conforme previsto no Calendário Acadêmico da ESJUD-2021, ao custo total de R\$ 8.087,68 (oito mil, oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), mediante a utilização dos recursos do FUNSEG, conforme autorização concedida pelo Conselho da Justiça Estadual - COJUS, nos autos do Processo nº 0100826-98.2021.8.01.0000.

- 2. Encaminhem-se os autos à ESJUD, à GECON e à DIFIC para adoção das medidas necessárias.
- 3. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.
- 4. Após, arquive-se com a devida baixa eletrônica.

Desembargadora Waldirene Cordeiro **Presidente**

(Data e assinatura eletrônicas)



Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, **Presidente do Tribunal**, em 14/07/2021, às 10:07, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjac.jus.br/verifica informando o código verificador 1005683 e o código CRC B74E3C4E.

Processo Administrativo n. 0003978-49.2021.8.01.0000

1005683v6